



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.701** **De 22 de maio de 2018**

Dá nova redação do Artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI do Município de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**Considerando** o disposto na Portaria SEAS/MPAS nº 458/2001, que estabelece diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

**Considerando** as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Planejamento e Participação Popular, através do Ofício SMPPP CC nº 0109/2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A Comissão de que trata este Decreto será composta por representantes dos órgãos e colegiados a seguir relacionados:

- I. 03 representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo um do Cadastro Único - Programa Bolsa Família;
- II. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um do Cerest e outro da Vigilância Sanitária;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V. 01 representante da Secretaria de Cultura;
- VI. 01 representante do Ministério Público;
- VII. 01 representante do Ministério do Trabalho e Emprego – Gerencia Regional do Trabalho e Emprego de Araraquara;
- VIII. 01 representante da Defensoria Pública;
- IX. 01 representante da Vara da Infância e da Juventude;
- X. 01 representante do Conselho Tutelar I;
- XI. 01 representante do Conselho Tutelar II;
- XII. 01 representante da Policia Militar;
- XIII. 01 representante da Policia Rodoviária;
- XIV. 01 representante da Policia Civil;
- XV. 01 representante da Guarda Municipal;
- XVI. 01 representante da Delegacia Regional do Trabalho;
- XVII. 01 representante do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do segmento da sociedade civil;
- XVIII. 01 representante do Conselho Municipal de Saúde do segmento da sociedade civil;
- XIX. 01 representante do Conselho Municipal de Educação do segmento da sociedade civil;
- XX. 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do segmento da sociedade civil;
- XXI. 01 representante do Conselho Municipal da Cultura do segmento da sociedade civil;
- XXII. 01 representante do Conselho Municipal do Esporte do segmento da sociedade civil;
- XXIII. 01 representante do SINCOMÉRCIO de Araraquara;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- XXIV. 01 representante do Sistema "S";
- XXV. 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular; e,
- XXVI. 01 representante do Ministério Público do Trabalho.

§ 1º Cada representante contará com um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais e Presidentes dos Conselhos que compõem a Comissão.

§ 3º A Comissão será Presidida pelo Secretário de SMADS ou alguém por ele designado.

§ 4º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

§ 5º As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

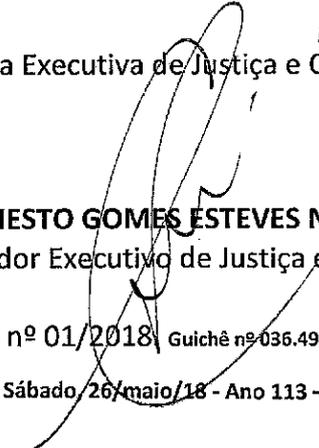
  
EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018, Guichê nº 036.494/2018 - ("PC")

Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 26/maio/18 - Ano 113 - Exemplar nº 122.